



PORTARIA Nº 149 DE 10 DE JULHO DE 2018

O Diretor Geral do Campus Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 273/2011-Reitor, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a Tomada de Contas Eventual do Almojarifado do Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí no exercício de 2018, tendo em vista a solicitação realizada por meio do Memorando Eletrônico nº 70/2018 - CA/Paranavaí, de 29 de Junho de 2018.

§1º A Tomada de Contas do Almojarifado tem carácter **obrigatório** com periodicidade mínima **anual**, de acordo com o Art. 88 Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, porém, a Tomada de Contas cujos procedimentos são regulamentados pela presente Portaria, tem o objetivo de regularizar e acompanhar a movimentação dos materiais gestados no almojarifado desta unidade no exercício de 2018 até a data prevista no Art. 3º.

§2º A Tomada de Contas do Almojarifado realizada em virtude desta portaria **não dispensará** a Tomada de Contas Anual instituída pela Pró-reitoria de Administração do Instituto Federal do Paraná (PROAD/IFPR).

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º A Diretoria Geral do Campus Paranavaí deve emitir a Portaria de Designação de sua Comissão de Tomada de Contas, impreterivelmente até o dia 13 de Julho de 2018, contendo os Nomes e Matrículas SIAPE dos servidores designados.

Art. 3º O responsável pelo Almojarifado desta unidade deverá, ao final do expediente de 13 de Julho de 2018, entregar para a Comissão de Tomada de Contas os seguintes documentos devidamente assinados:

- I - O Relatório de Movimentação do Almojarifado – RMA – Analítico – Julho/2018 e;
- II - o Relatório de Inventário (Listagem de Estoque).

Art. 4º A Comissão de Tomada de Contas deverá realizar, no período de 16 a 18 de Julho de 2018, a Tomada de Contas do Almojarifado, tendo por base o saldo final do RMA na data de 13 de Julho de 2018, conforme disposto no inciso I, do Art. 3º.

§1º Os ajustes no SIPAC deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis após a finalização da Tomada de Contas, cujo processo constará ciência da Comissão de tais ajustes e,

observado os ajustes no SIAFI previstos no Art. 6º, a comissão o encaminhará ao Diretor Geral da unidade para aprovação.

§2º Durante o período de ajustes decorrentes da Tomada de Contas, a ferramenta “Entradas e Saídas Avulsas” será liberada à unidade entre os dias 19 a 20 de Julho de 2018, única e exclusivamente para este fim.

I – Quando utilizadas as ferramentas previstas no §2º do Art. 4º, o lançamento de ajuste deverá constar, no campo “Justificativa” o seguinte texto: “Ajuste realizado em decorrência da Tomada de Contas Eventual do Almojarifado 2018 – **PROCESSO nº 23405.000519/2018-78**”.

Art. 5º Caberá ao Almojarife da Unidade, em conformidade aos apontamentos no Relatório de Tomada de Contas, realizar no SIPAC os registros dos respectivos ajustes.

Art. 6º A Comissão de Tomada de Contas encaminhará os documentos para a Coordenadoria Contábil, Financeira e Orçamentária do Campus Paranavaí até o dia 20 de Julho de 2018, para que esta realize os ajustes no âmbito do SIAFI e, posteriormente, encaminhar para a Direção Geral desta unidade.

Art. 7º Finalizadas as Atividades, a Comissão de Tomadas de Contas atuará ao Processo Administrativo nº **23405.000519/2018-78** os documentos abaixo listados, apresentados rigorosamente na seguinte ordem:

- I) Cópia da Portaria que designou a Comissão de Tomada de Contas;
- II) Cópia da Portaria que designou o almojarife responsável;
- III) Relatório de Movimentação do Almojarifado – RMA – Analítico, conforme Art. 3º;
- IV) Relatório de Inventário do SIPAC, conforme Art. 3º;
- V) Relação dos itens inventariados (contagem física) com as devidas rubricas dos membros da Comissão – Modelo Anexo I;
- VI) Conciliação SIPAC X Contagem Física – Modelo Anexo II
- VII) Relação de Bens que não constam no Inventário – Modelo Anexo III;
- VIII) Relatório da Comissão com parecer conclusivo sobre o resultado do inventário – Modelo Anexo IV;
- IX) Relatório de Entradas Avulsas de ajustes;
- X) Relatório de Saídas Avulsas de ajustes;
- XI) Novo Relatório de Inventário do SIPAC ajustado;
- XII) Novo Relatório de Movimentação de Almojarifado (RMA) ajustado;
- XIII) Tela do CONRAZAO SIAFI das contas representativas do almojarifado.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Paranavaí



Ministério da Educação

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Contabilidade, Finanças e Orçamento do IFPR – Campus Paranavaí.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno.

José Barbosa Dias Júnior

Diretor-Geral

IFPR – Campus Paranavaí

